



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**



COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CICT
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Ininga
CEP: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3237-1426 – Fone/Fax (86)3235-5560
E-mail: cict@ufpi.edu.br



EDITAL PIBITI CNPq e UFPI (2013/2014)

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), por meio da Coordenação de Informação em Ciência e Tecnologia (CICT), responsável pelo gerenciamento do **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)**, e em conformidade com o Anexo VI da [Resolução Normativa 017/2006](#) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), abre inscrições aos professores interessados em concorrer a cotas de bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) e a cotas do Programa de Iniciação Voluntária Tecnológica (ITV) para o período de **agosto de 2013 a julho de 2014**, conforme **Edital da Chamada Pública CNPq PIBITI 2013/2014** (<http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas>).

I. FINALIDADE

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI visa estimular estudantes do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

II. OBJETIVOS GERAIS

- A. Contribuir para a formação e de recursos humanos para atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- B. Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação;
- C. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- D. Proporcionar ao bolsista a aprendizagem das metodologias decorrentes da pesquisa tecnológica, bem como estimular a criatividade e o desenvolvimento de um produto tecnológico.

III. VIGÊNCIA DO EDITAL

De 02 de maio de 2013 a 31 de julho de 2014.

IV. PRAZO DE INSCRIÇÃO

De 02 a 31 de maio 2013.

V. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- A. As propostas deverão ser preenchidas por formulário eletrônico no sítio www.ic.ufpi.br/pibiti, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital. **Não será permitida a entrega de propostas por meio impresso;**
- B. As propostas deverão ser enviadas eletronicamente até as 24h (vinte quatro horas), horário de Teresina, da data limite de submissão da proposta. O sistema eletrônico receberá a proposta com tolerância de mais 24h (vinte quatro horas), encerrando-se, impreterivelmente, às 24h (vinte e quatro horas) do dia posterior à data limite de submissão das propostas, horário de Teresina;
- C. A documentação comprobatória deverá ser entregue no Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia – **NINTEC/UFPI** (Centro de Convivência, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela), onde será fornecido um comprovante do recebimento assinado por funcionário do NINTEC;
- D. Cada professor orientador poderá pleitear até 02 (duas) bolsas de IT, sendo sua distribuição vinculada ao mérito tecnológico da proposta e entre os pesquisadores mais produtivos;
- E. Não será permitida a substituição de currículo após a entrega da documentação.

VI. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Orientador

- A. Ser docente vinculado a UFPI em uma das seguintes condições:
 - Professor efetivo da UFPI, ou aposentado e que **garanta permanência** durante a vigência da bolsa do discente;
 - No caso do pesquisador visitante, como bolsista DCR, PRODOC ou PNPd, o período de vínculo com a UFPI deverá corresponder ao período de vigência da bolsa solicitada;
 - No caso do docente em situação de afastamento das atividades acadêmicas na UFPI, o mesmo poderá concorrer ao processo seletivo, desde que o retorno às atividades seja até 31 de julho 2013;
 - O (A) professor (a) que pretender se afastar por um **período superior a três meses**, durante a vigência do referido edital, **não deverá participar da seleção** de bolsas. Convém destacar que o CNPq não permite substituição de orientador.
- B. Possuir o título de Doutor;
- C. Pertencer a Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, desde que esteja atualizado e certificado pela UFPI;
- D. Ter Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- E. Ter publicado pelo menos 01 (um) artigo (ou carta de aceite) em periódico indexado no Sistema Qualis (estratos A e B) ou com fator de impacto, ou publicado livro/capítulo de livro (ou carta de aceite) com corpo editorial e com ISBN, no período de janeiro de 2010 a maio de 2013. Outro requisito considerado como produção científica e/ou tecnológica para a inscrição é ter realizado depósito de pedido de patente, ou registro de software junto ao INPI e/ou PCT, por via do NINTEC, conforme disposto no art. 2º da Resolução Nº 036/08/CONSUN-03/UFPI, desde 2008. No caso dos pesquisadores da área da Ciência da Computação será considerado publicação artigos completos em Conferência com indexação Qualis, estratos A ou B, desde que o evento seja classificado pelo Comitê de Área da CAPES;
- F. Ter produção científica e/ou tecnológica divulgada em periódicos especializados, anais, congressos, seminários, exposições e encontros, referente ao período de janeiro de 2010 a maio de 2013, devendo atingir no mínimo 10% da pontuação média dos três primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou *Campi* do Interior

(Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) na planilha de pontuação do orientador (**Anexo I**);

- G. Não ser orientador de bolsista com pendência de Relatório Parcial (Edital PIBITI CNPq e UFPI 2012/2013);
- H. Não ser orientador de bolsista com pendência de Relatório Final (Edital PIBITI CNPq e UFPI 2011/2012) e/ou de participação no IV Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPI;
- I. Indicar aluno, preferencialmente da UFPI, cujo período para conclusão do curso seja compatível com a vigência da bolsa e que atenda ao perfil e desempenho acadêmico necessário para o exercício das atividades previstas para o bolsista, observando princípios éticos e conflito de interesse;

6.2. Bolsista

- A. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação, preferencialmente da UFPI, cujo período de conclusão do curso seja compatível com o de vigência deste Edital;
- B. Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- C. Não possuir, na vigência da bolsa, vínculo empregatício ou participar de outro programa acadêmico institucional, mesmo como voluntário, e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- D. Não ter "Bolsa de Permanência" concedida pela UFPI/PRAEC/CACOM ou qualquer outro tipo de bolsa, inclusive estágio remunerado extracurricular;
- E. Não ter pendência de Relatório Parcial (Edital PIBITI CNPq e UFPI 2012/2013);
- F. Não ter pendências de Relatório Final (Edital PIBITI CNPq e UFPI 2011/2012) e/ou de participação no IV Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPI;
- G. Ser selecionado e indicado pelo orientador, desde que atenda ao perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho.

6.3. Projeto e Plano de Trabalho do bolsista

- A. Deve ser apresentado um Projeto de Pesquisa (**Anexo II**) pelo orientador, em consonância com as linhas de pesquisas dos Grupos de Pesquisa aos quais se encontra vinculado e, portanto, não ser projeto de autoria do aluno;
- B. O projeto deve refletir originalidade, relevância e mérito técnico-científico em desenvolvimento tecnológico e inovação;
- C. Quando o projeto de pesquisa envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 1.752/95, apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança. Para as pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, o parecer favorável do Comitê de Ética da UFPI para pesquisas que envolvam seres humanos ou animais;
- D. Cada Projeto deverá conter:
 - (1) **Título**, o qual caracterize as atividades a serem desenvolvidas;
 - (2) **Justificativa e Estudo Prospectivo**, apresentando o Estado da Técnica com base em informação tecnológica e busca de anterioridade;
 - (3) **Objetivos e Metas**;
 - (4) **Descrição Técnica**, com busca de anterioridade sobre o tema, devendo ainda conter: possível setor de aplicabilidade e público alvo que o projeto atingirá. Não se torna necessário apresentar procedimentos que porventura prejudiquem o sigilo da inovação;
 - (5) **Resultados e/ou Impactos Esperados**, explicitando possíveis privilégios de propriedade intelectual resultantes da exploração do

conhecimento/ inovação tecnológica gerada e sua repercussão e/ou impactos nos âmbitos socioeconômico, técnico-científico e ambiental;

(6) **Riscos e Dificuldades;**

(7) **Melhores práticas do grupo**, na área de desenvolvimento tecnológico e inovação;

(8) **Cronograma de Execução;**

(9) **Referências Bibliográficas**, conforme normas da ABNT.

E. Para cada discente, o orientador elaborará um Plano de Trabalho diferenciado (**Anexo III**) que deverá:

(1) Estar vinculado ao projeto do orientador, de tal forma que o bolsista tenha a oportunidade de participar de um processo completo e único de pesquisa;

(2) Conter um Cronograma de Atividades dimensionado para 12 meses de bolsa, incluindo minicurso sobre Propriedade Intelectual a ser oferecido pelo NINTEC-UFPI.

(3) Em eventual possibilidade de continuidade da temática do projeto de pesquisa submetido ao Edital PIBITI CNPq e UFPI 2012/2013, a aprovação do mesmo e do novo plano de trabalho estará vinculada a avaliação do Relatório Parcial do projeto em questão, entregue em 28 de fevereiro de 2013, e da justificativa circunstanciada de continuidade do tema;

F. Considera-se como inovação tecnológica a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme Lei 10.973, de 02 de dezembro de 2004. **Os projetos que não cumprirem o requisito de inovação tecnológica disposto na definição acima serão desclassificados.**

G. O Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho do bolsista submetidos ao Edital PIBITI CNPq e UFPI 2013/2014 ficam isentos de avaliação prévia departamental. Após análise do projeto e do plano de trabalho pelos Comitês Interno e Externo PIBITI, a CICT encarregar-se-á de cadastrá-los junto à PROPESQ.

Os resultados obtidos da produção tecnológica serão apresentados pelo bolsista na forma de Relatórios Parcial e Final, e será apresentado no V Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, promovido pela UFPI e que poderá ocorrer na forma de pôster ou **apresentação oral fechada**.

Os modelos de Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho estão disponíveis no sítio eletrônico: www.ic.ufpi.br/pibiti.

VII. COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PIBITI

7.1. Orientador

A. Orientar o bolsista nas distintas fases da pesquisa tecnológica;

B. Acompanhar o bolsista nas exposições e relatórios técnicos. Cabe ao orientador preparar o bolsista para a apresentação na forma oral ou pôster e se fazer presente à mesma. A presença do orientador será verificada pelas comissões e constituirá critério de avaliação do bolsista e do orientador;

C. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do aluno;

D. No relatório parcial e resumo expandido resultante do trabalho do aluno a ser apresentado no V Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, promovido pela UFPI, **somente serão aceitos os nomes do bolsista e do orientador, mantendo o bolsista como primeiro autor;**

E. Preencher eletronicamente a frequência mensal do(s) bolsista(s) até o dia 05 de cada mês, disponibilizada no sítio eletrônico: www.ic.ufpi.br/pibiti;

F. Comunicar imediatamente à CICT-PROPESQ o cancelamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido de bolsa;

G. É vedada ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à CICT-PROPESQ para futuro repasse da mesma a outro orientador classificado e com proposta aprovada no Edital Institucional PIBITI 2013/2014, conforme disposto na [Resolução Normativa 017/2006](#) do CNPq (ANEXO VI, subitem 6.6.9).

7.2. Bolsista

A. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa. **É vedada a acumulação com outros tipos bolsas, inclusive estágio remunerado extracurricular;**

B. Executar o Plano de Trabalho aprovado, sob a orientação do pesquisador;

C. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e às responsabilidades assumidas com a execução do seu Plano de Trabalho;

D. Participar do minicurso sobre Propriedade Intelectual a realizar-se nos meses de Agosto/13 e Março/14, sendo que o certificado obtido deverá ser digitalizado e anexado ao relatório final, ou ter cursado disciplina curricular equivalente.

E. Apresentar, em caráter individual, resultados preliminares de seu Plano de Trabalho na forma de Relatório Parcial e resultados conclusivos no Relatório Final, que serão apresentados em resumo expandido no Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação que será realizado pela UFPI. O resumo será de autoria do bolsista e do orientador, perfazendo um total de dois autores. **Não será admitida a figura de coorientador;**

F. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBITI CNPq ou UFPI nas publicações e trabalhos apresentados;

G. Devolver ao CNPq ou à UFPI, em valores atualizados, mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos.

VIII. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições ao PIBITI CNPq e UFPI 2013/2014 estarão abertas durante o período de 02 a 31 de maio de 2013, e serão feitas eletronicamente por meio do preenchimento dos dados pessoais do orientador, da planilha de pontuação, cadastro do projeto, cadastro do(s) Plano(s) de Trabalho do(s) discente(s) e posterior indicação do aluno bolsista, disponibilizados no sítio eletrônico: www.ic.ufpi.br/pibiti

As instruções para preenchimento estão disponíveis no sítio eletrônico: www.ic.ufpi.br/pibiti (Perguntas mais frequentes).

Basicamente, os procedimentos de inscrição seguem seis etapas:

1ª Etapa: Inscrição do Orientador

Cadastrar novo orientador ou atualizar os dados pessoais do orientador já cadastrado no sistema de IC realizar-se-á pela página do PIBITI (www.ic.ufpi.br/pibiti).

a) Orientador não cadastrado:

- Após acessar a página do PIBITI, clicar no link "Cadastrar Novo(a) Orientador(a)" e, em seguida, criar uma senha de acesso e preencher os dados pessoais solicitados para, posteriormente, clicar no ícone Salvar.

- Ao ser emitida uma mensagem de sucesso, clicar em "Acesso ao sistema", fazer o "login" e seguir as etapas para a submissão da proposta.

b) Orientador cadastrado:

- Na página principal do PIBITI, clicar em "Acesso ao sistema" e confirmar participação no Edital PIBITI 2013/2014 para, na página pessoal do orientador, atualizar os dados cadastrais e seguir as etapas de submissão da proposta.

Vale ressaltar que **toda comunicação entre a CICT-PROPESQ com os orientadores será feita via e-mail**. Assim, far-se-á necessário o endereço eletrônico do orientador.

2ª Etapa: Área do Conhecimento

Clicar em "Cadastrar Área do Conhecimento" e cadastrar a Área do Conhecimento a qual a Planilha de pontuação do orientador estará vinculada.

3ª Etapa: Planilha de Pontuação

Selecionar a opção "Cadastrar Planilha de Pontuação" e cadastrar a mesma (ANEXO I), preenchendo com os dados para avaliação da produção científica, tecnológica e artística, referente ao **período de janeiro de 2010 a maio de 2013**, devendo atingir no mínimo 10% da pontuação média dos três primeiros colocados em sua Unidade de Ensino ou *Campi* do Interior (Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano) para estar habilitado ao processo seletivo das bolsas CNPq ou UFPI.

4ª Etapa: Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho

- Cadastrar e anexar o(s) projeto(s) no sistema, por meio do link "Cadastrar Projeto(s)" (ANEXO II), e também cadastrar e anexar o(s) Plano(s) de Trabalho do(s) discente(s) (ANEXO III), respeitando o limite máximo de dois planos de trabalho.
- Os arquivos referentes ao Projeto e ao Plano de trabalho deverão estar na versão em PDF (Adobe), limitado ao tamanho de 1 MB.

5ª Etapa: Comprovante de Submissão

Após submissão da proposta, clicar no link "Gerar Comprovante de Submissão", o qual deverá ser emitido um recibo eletrônico que servirá como comprovante da inscrição.

6ª Etapa: Entrega da Documentação

- Para efeito de comprovação da planilha de pontuação da produção científica e tecnológica, o orientador deverá encaminhar a documentação comprobatória ao NINTEC/UFPI até o dia 07 de junho de 2013, enquanto que para os *Campi* de Bom Jesus, Picos, Parnaíba e Floriano valerá a data do protocolo no respectivo *Campus*.
- Os documentos impressos necessários para fins comprobatórios serão:
 - 1) Cópia do *Currículo Lattes* com os itens referentes à planilha de pontuação, evidenciando a produção de janeiro de 2009 a maio de 2012, rubricadas todas as folhas;
 - 2) Planilha de pontuação do orientador preenchida na página do sistema e devidamente impressa;
 - 3) Cópia da carta de aceite de artigo(s) em periódico indexado e avaliado pelo Sistema QUALIS/CAPES (para artigos aceitos e não publicados);
 - 4) **Cópia do documento de identificação de depósito de patente** concedido ao pesquisador, quando o caso couber;
 - 5) Comprovação de financiamento ou termo de outorga do projeto;
 - 6) Comprovação de submissão ou aprovação do projeto no Comitê de Ética, quando o caso couber;
 - 7) Comprovação de encerramento do período de afastamento do docente, quando for o caso.

Fica reservado à CICT-PROPESQ o direito de solicitar qualquer comprovação na produção acadêmica e/ou tecnológica.

A não apresentação da documentação implicará no indeferimento do pedido de inscrição no processo seletivo.

IX. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE COTAS E INDICAÇÃO DO(S) DISCENTE(S)

O resultado das propostas contempladas no mérito e divulgação do número de Cotas agraciadas por orientador será divulgado no dia **05 de julho de 2013**. No caso do orientador ter uma segunda proposta contemplada no mérito e indicada para ITV, os procedimentos de indicação do discente ocorrerão da mesma forma que a indicação de bolsistas PIBITI CNPq - UFPI.

Após a divulgação do resultado de Cota/Orientador, o mesmo deverá acessar o Sistema de IC, página do PIBITI (www.ic.ufpi.br/pibiti), no período de **08 a 17 de julho de 2013** e proceder a indicação do(s) discente(s). Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho, observando princípios éticos e conflito de interesse.

Para tanto, o orientador deverá realizar os seguintes passos:

- Após realizar o "login" na página do PIBITI 2013/2014, o orientador deverá clicar no link "Indicar Discente(s)" e proceder a indicação do(s) aluno(s) ao Plano de Trabalho recomendado, vinculando-o à modalidade de bolsa concedida e divulgada previamente pela CICT-PROPESQ.
- Para a indicação do(s) discente(s), o orientador deverá digitar os seguintes **dados obrigatórios**: o CPF, o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e o "link" do currículo Lattes do aluno bolsista.
- No caso da indicação de discente não cadastrado, o orientador deverá digitar o CPF do bolsista, definir: nome completo, senha de acesso, e-mail, curso, além de preencher o cadastro com os dados obrigatórios acima mencionados.
- O discente indicado pelo orientador deverá acessar o sistema com seu CPF e senha, e no link "Atualizar Dados Cadastrais" preencher os dados pessoais, inclusive com o endereço eletrônico e telefone pessoal. Salientamos aos discentes indicados com bolsa CNPq que confirmam os respectivos Currículos Lattes, verificando se o mesmo foi realmente enviado ao CNPq. A situação **em preenchimento** do currículo na Plataforma Lattes **impede** a indicação do bolsista na Plataforma Carlos Chagas do CNPq e, portanto, o mesmo ficará **impossibilitado de receber** o vencimento mensal.
- Informamos ainda que toda comunicação entre a CICT-PROPESQ com os discentes será feita via e-mail.

X. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DO DISCENTE SELECIONADO

Após indicação do(s) discente(s) ao respectivo Plano de Trabalho por parte do orientador, o aluno bolsista deverá na página destinada aos discentes do Programa PIBITI 2013/2014, atualizar seus dados cadastrais e informar os dados bancários para depósito mensal. **Não são aceitas conta corrente de terceiros, conta-salário e conta poupança**. Além disso, para efeito de implantação da bolsa, o aluno deverá encaminhar à CICT-PROPESQ, nos dias 18 e 19 de julho de 2013, os seguintes documentos:

- 1) Histórico escolar atualizado do(s) aluno(s);
- 2) Comprovante(s) de matrícula atualizado(s);
- 3) Cópia do CPF;
- 4) Cópia da Carteira de Identidade;

XI. – ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- 1) Análise preliminar das propostas pela CICT-PROPEQS, conferindo se a documentação apresentada atende ao edital;
- 2) O orientador que não atender aos requisitos do **item 6.1, letras E e F**, deste Edital terá sua proposta desclassificada do processo de seleção de bolsas. O orientador lotado no Centro de Educação a Distância (CEAD) terá a planilha de pontuação analisada no ranking da Unidade de Ensino/Teresina afim para a área de atuação;
- 3) A Análise e o julgamento preliminar das propostas serão realizados por um Comitê Assessor da Área de Conhecimento, composto por membros do Comitê PIBITI da UFPI e por consultores *Ad Hoc*;
- 4) Somente após a seleção inicial das propostas com temática tecnológica dar-se-á a análise da produção científica e tecnológica do orientador (Planilha de Pontuação). O projeto de pesquisa que não atender aos requisitos do **item 6.3, letras D e F** deste Edital terá sua proposta desclassificada do processo de seleção de bolsas e a Planilha de Pontuação do Orientador não será avaliada.
- 5) A avaliação das propostas será realizada pelo Comitê Interno e pelo Comitê Externo do CNPq, mediante análise detalhada do projeto de caráter tecnológico e de inovação e do plano de trabalho do(s) aluno(s) de responsabilidade do orientador. Os comitês emitirão um parecer recomendando ou não recomendando a proposta. No caso de ocorrer pareceres divergentes, prevalecerá o parecer do Comitê Externo do CNPq;
- 6) A distribuição de bolsas por orientador será realizada com base na classificação em ordem decrescente de pontuação (segundo o ranking de cada Unidade de Ensino do Campus de Teresina e para cada *Campus* do Interior: Bom Jesus, Parnaíba, Picos e Floriano). Somente concorrerão à cota de bolsas do CNPq os pesquisadores que obtiverem pontuação igual ou superior a 30% da média dos cinco pesquisadores mais pontuados em suas respectivas áreas;
- 7) As cotas de bolsas remuneradas serão alocadas na ordem decrescente de pontuação geral, preenchendo primeiro a cota PIBITI CNPq e, posteriormente, as bolsas da cota PIBITI UFPI, a partir do último contemplado com bolsa da cota PIBITI CNPq. As propostas recomendadas no mérito e não contempladas com cotas remuneradas serão transformadas em Iniciação Tecnológica Voluntária (ITV), segundo item IX. A segunda cota somente será distribuída com base nos critérios anteriormente mencionados. Caso a segunda cota seja remunerada, ela ocorrerá apenas em caso de maior demanda de bolsas;

XII. – INSCRIÇÃO

- Período: 02 a 31/05/2013.
 - Data limite para inscrição *On-line*: 31/05/2013.
 - Data limite para entrega da documentação do orientador: até 07 de junho de 2013.
Horário para recebimento de documentação: das 9H às 11h30min e das 14h30min às 17h00min.
- Local: **NINTEC/UFPI** (Centro de Convivência, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela).

XIII. – CRONOGRAMA

Inscrição On-Line: 02 a 31/05/2013.

Entrega da documentação do orientador: até 07/06/2013.

Seleção Comitê Institucional (Pareceres): 05 a 24/06/2013.

Seleção Comitê Externo (Pareceres dos consultores): 26/06 a 28/06/2013.

Resultado da cota de bolsa por orientador: 05/07/2013.

Indicação do(S) Discente(S): 08 a 17/07/2013.

Pedidos de Reconsideração: 09 e 10/07/2013.

Resultado dos Pedidos de Reconsideração: 15/07/2013.

Entrega da documentação do discente: 18 e 19/07/2013.

Assinatura do Termo de Compromisso do bolsista UFPI: até 09/08/2013.

Indicação do bolsista e devolução do Termo de Aceitação do bolsista ao CNPq: 01 a 15/08/2013.

XIV. – BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

- As bolsas PIBITI CNPq serão pagas com recursos orçamentários do CNPq e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) em agência do **Banco do Brasil**;
- As bolsas PIBITI UFPI serão pagas com recursos orçamentários da UFPI e os depósitos realizados em conta corrente (aberta pelo bolsista) em agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Santander;
- O Valor da bolsa é de R\$ 400,00.

XV. – DATAS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

O Relatório Semestral deverá ser entregue na CICT-PROPEQ na segunda quinzena de fevereiro de 2014. O não cumprimento dessa obrigação implicará na suspensão imediata do pagamento da bolsa ao aluno inadimplente, até que a situação se normalize.

O Relatório Final e o Resumo Expandido deverão ser entregues até o dia 16 de Agosto de 2014. O bolsista que não entregar o Relatório Final e/ou não apresentar os resultados obtidos no Seminário de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFPI, além de ter que devolver ao CNPq e/ou UFPI, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, perderá o direito de renovar, se for o caso, a sua bolsa. Também não receberá da CICT-PROPEQ o certificado de participação no PIBITI e o seu orientador será solicitado a dar esclarecimentos sobre a inadimplência.

A partir do segundo mês de vigência da bolsa, o bolsista poderá ser substituído, e o substituto assumirá a responsabilidade de desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista anterior. O orientador poderá solicitar substituições até o mês de abril de 2014. **A partir de maio de 2014**, o orientador poderá solicitar o desligamento do bolsista, sem direito a substituí-lo.

A documentação a ser entregue na CICT-PROPESQ, até o dia 05 do mês da substituição é a seguinte:

- a) Formulário de substituição de bolsa CNPq ou UFPI, indicando o nome do substituto, explicitando os motivos do desligamento do bolsista a ser substituído;
- b) O substituto deverá entregar o formulário juntamente com a ficha de dados cadastrais preenchida. Deverá possuir conta corrente e entregar cópia do CPF;
- c) O não atendimento aos prazos estabelecidos neste edital, no que se refere à entrega de documentação (solicitação, renovação ou relatórios) implicará no automático cancelamento da bolsa, se vigente, ou na desqualificação do bolsista ou do orientador como candidatos à obtenção de bolsas novas ou renovações por um período de dois anos;
- d) O Formulário próprio preenchido e assinado pelo orientador e pelo bolsista estará disponível no sítio da CICT-PROPESQ (www.ufpi.br/cict).

XVI. – PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

Agosto/2013 a Julho/2014 (**12 meses**)

XVII. – RECONSIDERAÇÃO

1. Serão reservadas 02 bolsas da cota de contrapartida da UFPI para atender casos de reconsideração;
2. Nos pedidos de reconsideração, o professor deverá apresentar uma justificativa detalhada. O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração é o Comitê Interno que, caso julgue pertinente, poderá enviar o projeto para o mesmo consultor *Ad Hoc*;
3. As bolsas reservadas para este fim e que não forem utilizadas, serão redistribuídas, atendendo às solicitações de pesquisadores não contemplados com bolsas e observando a produção científica dos mesmos, conforme item XI, parágrafos 6 e 7 deste Edital.

XVIII. – INFORMAÇÕES:

- 1) O NINTEC poderá auxiliar o docente na busca de anterioridade do tema objeto do projeto a ser submetido neste Edital, com o intuito de nortear a identificação de produtos ou processos inovadores.
- 2) Os casos omissos serão analisados pela CICT- PROPESQ.
- 3) A inscrição para este Programa de IT por parte do orientador implica na **aceitação de todos os itens deste Edital**.
- 4) A CICT- PROPESQ não dispõe de fundo de amparo à pesquisa, pelo que compete ao pesquisador demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto.
- 5) A Resolução Normativa do CNPq (RN 017/2006) de 06/07/2006 e demais informações sobre o Programa PIBITI estão na página do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI no CNPq (http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo6.htm).
- 6) Suporte técnico do PIBITI *On-line*: e-mail: pibiti@ufpi.edu.br (Wellington Pacheco).

Teresina, 02 de maio de 2013.



Prof. Dr. Prof. Dr. Pedro Vilarinho Castelo Branco
Pró-Reitor de Pesquisa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CICT
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e
Inovação - PIBITI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3237-1426 – Fone/Fax (86)3235-5560
 E-mail: cict@ufpi.edu.br

ANEXO I
Edital PIBITI CNPq e UFPI (2013-2014)

Critérios de Avaliação da Produção Científica e Tecnológica do Orientador.

PONTUAÇÃO ACUMULATIVA: Produção Científica e Tecnológica (janeiro de 2010 a maio de 2013)	PONTUAÇÃO	Quantidade Indicado pelo Professor				TOTAL DE PONTOS Indicado pelo Professor
		2010	2011	2012	2013	
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 e A2 da CAPES	6,0 pontos					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 e B2 da CAPES, ou trabalhos completos publicados Conferência com indexação QUALIS A1, A2 e B1 (específico da área da Ciência da Computação)	4,0 pontos					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B3 e B4 da CAPES, ou trabalhos completos publicados Conferência com indexação QUALIS B2, B3 e B4 (específico da área da Ciência da Computação)	2,0 pontos					
Artigos* publicados em periódicos indexados - QUALIS B5 da CAPES, ou trabalhos completos publicados Conferência com indexação QUALIS B5 (específico da área da Ciência da Computação)	1,0 ponto					
Artigos* publicados em periódicos da área tecnológica e não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e com Fator de Impacto	0,5 ponto (máximo de 5,0 pontos)					
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica)	0,5 ponto (**máximo de 3,0 pontos)					
Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais e nacionais (serão computados eventos locais e regionais, exceto eventos de iniciação científica e tecnológica). Para as áreas cujos eventos tiverem indexação QUALIS, computar somente eventos do QUALIS da CAPES	1,0 ponto (**máximo 5,0 pontos)					
Livros*** publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com no mínimo 60 páginas, e Conselho Editorial	6,0 pontos					
Capítulos de livros publicados*** com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	1,5 ponto					

Organização ou Editoração de livros e/ou periódicos científicos	0,1 ponto (**máximo 0,5 ponto)					
Dissertações de Mestrado orientadas e aprovadas	1,5 ponto					
Teses de Doutorado orientadas e aprovadas	3,0 pontos					
Orientação de Iniciação Científica concluída/ano	1,0 ponto (**máximo 5,0 pontos)					
Orientação de Iniciação Tecnológica concluída/ano	2,0 pontos (**máximo 10,0 pontos)					
Orientação de TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	0,5 ponto (**máximo 4,0 pontos)					
Participações em banca de defesa de tese de doutorado	1,0 ponto (**máximo 3,0 pontos)					
Participações em banca de defesa de dissertação de mestrado	0,5 ponto (**máximo 1,5 ponto)					
Pedido de Registro de software junto ao INPI, por via do NINTEC.	3,0 pontos					
Registro de software concedido	10,0 pontos					
Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0 pontos					
Realização de pedido de depósito de patentes junto ao INPI ou PCT, por via do NINTEC.	5,0 pontos					
Curso/oficina (mínimo 20 horas) de formação de recursos humanos em pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação, limite três cursos.	1,0 ponto					
Coordenação de Projeto aprovado e cadastrado na PRPPG ou PREX#, com financiamento por agência de Fomento.	1,0 ponto/ano de execução (máximo de 6,0 pontos)					
Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq	2,0 pontos (**máximo de 8,0 pontos)					

NOTA: A classificação de periódicos no WEBQUALIS deverá ser na Grande Área/CAPES selecionada pelo orientador no link “Cadastrar Área do Conhecimento” no sistema de iniciação científica da UFPI.

*** Serão contabilizados artigos aceitos para publicação desde que sejam apresentadas cópias das cartas de aceitação.**

**** Máximo de pontos no interstício (janeiro de 2010 a maio de 2013)**

***** Para incluir o ISBN no currículo LATTES, de modo a que seja impresso, digitar o número referente a esse registro, após o título do livro.**

Para Projetos de Empreendedorismo Tecnológico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CICT
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e
Inovação - PIBITI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3237-1426 – Fone/Fax (86)3235-5560
 E-mail: cict@ufpi.edu.br

ANEXO II

Editais PIBITI CNPq e UFPI (2013-2014)

Projeto de Pesquisa

Dados do Projeto e do Proponente

Proponente (Centro, Departamento)	Nome do professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia concessão de bolsa.
Título do Projeto	
Colaboradores: (Centro, Departamento)	
Grande Área/ Área:	

Palavras Chave:

1. Justificativa e Estudo Prospectivo (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio de bases de dados científicos e de patentes, o problema, apresentando o Estado da Técnica com base em informação tecnológica e busca de anterioridade.

2. **Objetivos e Metas** (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos e metas a serem desenvolvidas no projeto.

Objetivos:

Metas:

3. **Metodologia e Estratégia de Ação** (máximo de 1 página)

Descrever a metodologia a ser empregada para a execução do projeto, **com busca de anterioridade sobre o tema**, devendo ainda conter: possível setor de aplicabilidade e público alvo que o projeto atingirá. Não se torna necessário apresentar procedimentos que porventura prejudiquem o sigilo da inovação

4. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Explicitar possíveis privilégios de propriedade intelectual resultantes da exploração do conhecimento/ inovação tecnológica gerada e sua repercussão e/ou impactos nos âmbitos socioeconômico, técnico-científico e ambiental.

5. **Riscos e Dificuldades** (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução das ações propostas e comprometer o alcance das metas e objetivos preconizados. Explicitar as medidas previstas para contornar ou superar essas dificuldades.

6. **Melhores práticas do grupo no tema ou área proposta** (máximo de 1 página)

Informe as principais realizações, competências, realizações e experiências do grupo na área de desenvolvimento tecnológico e inovação.

7. Cronograma de Execução

8. Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA
COORDENAÇÃO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CICT
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e
Inovação - PIBITI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bloco 06 – Bairro Ininga
 Cep: 64049-550 – Teresina-PI – Brasil – Fone (86)3237-1426 – Fone/Fax (86)3235-5560
 E-mail: cict@ufpi.edu.br

ANEXO III

Editais PIBITI CNPq e UFPI (2013-2014)

Plano de Trabalho do Bolsista

Orientador(a) (Centro, Departamento)	Nome do professor(a)/orientador(a) da UFPI que pleiteia cota de bolsa.
Título do Plano de Trabalho	Título que caracterize as atividades a serem desenvolvidas

